



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 017/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 - Inciso VIII e Artigo 98 – Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do Agente Comunitário de Saúde, constante no Artigo 1º do Decreto nº 017, de 15 de janeiro de 2024, que passa a ser de:

| FUNÇÃO | VALOR MENSAL |
|-----------------------------|--------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | R\$ 3.036,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária: 02.06.10.10.301.0433.2399.3.1.90.04.00.

Art. 3º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde de responsabilidade da União, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação da Municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 13 de janeiro de 2025.

| |
|----------------------------|
| PUBLICADO |
| Data <u>02 / 01 / 2025</u> |
| Local: <u>Quadro mural</u> |
| Ass: <u>[assinatura]</u> |
| Nome: <u>Diana Tomáz</u> |

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Rua: Vitálio Augusto, 835 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255